



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Campinas, 03 de fevereiro de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2026

Processo Administrativo: PMC.2025.00023359-67

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº187/2025

Objeto: Registro de Preços de materiais de enfermagem (lençóis, aventais, máscaras descartáveis) e fraldas.

O **Município de Campinas**, devidamente representado, e o fornecedor **ABN COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 48.135.227/0001-70, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 22.734/2023 e do edital do Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Código	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário (R\$)
27	160709	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL PARA USO EM MACAS E LEITOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - LARGURA: 70CM, PODENDO VARIAR 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS; - COMPRIMENTO: 50 METROS; - BRANCO, COM ALVURA DE 75 A 100 %; - DENSIDADE MÍNIMA DE 28 A 37 GR; - BORDAS RETAS, SEM CURVAS NO CORTE, SEM RESÍDUOS QUE PROVOQUEM REAÇÕES ALÉRGICAS; - MACIO, ABSORVENTE, FLEXÍVEL E RESISTENTE; - APRESENTAÇÃO EM ROLO; - EMBALADO INDIVIDUALMENTE OU EM FARDOS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM DESCRIÇÃO	PÇ	37.500	6,08

		LEGÍVEL E INDELÉVEL; OBS.: CADA ROLO EQUIVALE A UMA PEÇA.			
28	160709	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL PARA USO EM MACAS E LEITOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - LARGURA: 70CM, PODENDO VARIAR 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS; - COMPRIMENTO: 50 METROS; - BRANCO, COM ALVURA DE 75 A 100 %; - DENSIDADE MÍNIMA DE 28 A 37 GR; - BORDAS RETAS, SEM CURVAS Cota 28 160709 Reservada NO CORTE, SEM RESÍDUOS QUE PROVOQUEM PÇ 12.500 11,49 143.625,00 REAÇÕES ALÉRGICAS; - MACIO, ABSORVENTE, FLEXÍVEL E RESISTENTE; - APRESENTAÇÃO EM ROLO; - EMBALADO INDIVIDUALMENTE OU EM FARDOS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM DESCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL; OBS.: CADA ROLO EQUIVALE A UMA PEÇA.	PÇ	12.500	6,08

Os locais e condições de entrega são os descritos no Anexo II do edital.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por no máximo igual período, até o limite legal de 02 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que: a) a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou condições do pedido, justificadamente; b) o vencedor da cota de ampla participação se enquadrar como ME ou EPP; c) o valor da cota reservada superar o limite de 5% (cinco por cento) do preço da cota de ampla participação.

Se as cotas principal e reservada forem vencidas ambas por ME ou EPP, a Administração priorizará as contratações da cota que apresentar o menor preço.

O fornecedor apresenta, neste ato, os seguintes documentos:

- 1) procuração ou ato constitutivo;
- 2) cédula de identificação;
- 3) Termo de Ciência e de Notificação.

Nada mais havendo a declarar, encerra-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ADEMIR BARBOSA NUNES DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 03/02/2026, às 16:14, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAIR ZAMBON**, **Secretário(a) Municipal**, em 13/02/2026, às 16:10, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **17624832** e o código CRC **0435D48F**.
